



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



PROJETO DE LEI N° 10./2024

Altera a Lei nº 5.642, de 22 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 5.642, de 22 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Denomina Centro de Educação Municipal Professora Maria Lúcia Drumond Pimenta Machado”.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 5.642, de 22 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O próprio municipal localizado na Rua Coronel Joaquim Costa, esquina com as Ruas General Carneiro e Rua São Francisco, neste Município, sem denominação oficial, passa a denominar-se oficialmente, Centro de Educação Municipal Professora Maria Lúcia Drumond Pimenta Machado”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 29 de janeiro de 2024

Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro
Partido dos Poderosos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - RUA URBINO VIANA, 600, VILA GUILHERMINA – CEP:39.400-087
- MONTES CLAROS/MG

